



Lei nº 074/03, de 29 de dezembro de 2003.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA ESTADO DO PIAUÍ, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa fixada nos termos da Lei Municipal n.º 058, de 13 de dezembro de 2002.

Art 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão das fontes prescritas no § 1º, incisos I a III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 03 de Novembro de 2003.

Gabinete do Prefeito de Alvorada do Gurgueia – PI, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2003.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal